

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL LTDA

PROCESSO SEI Nº 202411021512211. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL LTDA. **CNPJ:** 30.569.581/0001-48. **REPRESENTANTE LEGAL:** RAFAEL GEORGE DA SILVA GAMA. **CPF:** 008.823.363-47. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 330/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 20/06/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 22/06/2024 e com término previsto para 22/06/2025.** **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.6 da "Cláusula Décima Segunda - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do CONTRATO Nº 330/2022-GCC/EMSERH. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 24.498,21 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-26 - Serviços de Dedetização - Controle de Pragas. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI **202411021512211 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima e Décima Sexta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

São Luís (MA), 19 de junho de 2024.


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748



PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 356/2023 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 20/06/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 21/06/2024 e com término previsto para 21/06/2025.** **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Segunda - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 230.891,02 (duzentos e trinta mil, oitocentos e noventa e um reais e dois centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-100 - Forn. e Inst. Cortinas Hospitalares. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI 202411021515586- EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2024. **São Luís (MA), 19 de junho de 2024** **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL LTDA PROCESSO SEI Nº 202411021512211. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 30.569.581/0001-48. **REPRESENTANTE LEGAL:** RAFAEL GEORGE DA SILVA GAMA. CPF: 008.823.363-47. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 330/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 20/06/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 22/06/2024 e com término previsto para 22/06/2025.** **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.6 da “Cláusula Décima Segunda - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se

refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do CONTRATO Nº 330/2022-GCC/EMSERH. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 24.498,21 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-26 - Serviços de Dedetização - Controle de Pragas. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI 202411021512211 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima e Décima Sexta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2024. **São Luís (MA), 19 de junho de 2024.** **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0611154-08, celebrado entre a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, registrada sob o CNPJ nº 06.116.461/0001-00. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo alterar o ANEXO I do **CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0611154-08**, de 30/06/2022, que passa a vigorar da seguinte forma: **ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES (AÇÕES FINANCIADAS) – 01 RESPONSÁVEL:** TOMADOR / Código de ação orçamentária 2.0204.04.122.0003.1043.0000 / CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.51 / Projetos/ações: Construção, Recuperação e Manutenção de Vias Públicas, Pavimentação. **02 RESPONSÁVEL:** TOMADOR / CÓDIGO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.0204.26.782.0003.1010.0000 / CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.51 / Projetos/ações: Const. Ampl. e Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros da Viária Municipal. **DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2024. **Signatários:** Sr. **CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO**, pela Caixa Econômica Federal, e a Sr.ª **VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES**, pela Prefeitura Municipal de Anapurus – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02 / 2024 PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 288/2023 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 258/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023. **TERMO ADITIVO Nº 02/2024,** Contratado: B J DE S SANTOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, inscrito no CNPJ nº 21.290.243/0001-81. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 258/2023, alterando o prazo de vigência de 13 de junho de 2023 a 13 de junho de 2024, para 13 de junho de 2024 a 13 de dezembro de 2024. Data: 13 de junho de 2024. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.